

*FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS -
FAPSEPI*

Relatório Anual de Gestão

FAPSEPI

2017

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

Paulo César Rizzato Martins

Prefeito

Jocimar José Paleta

Vice-Prefeito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2016 - 2019

Fátima Campagnolli Garcia - Presidente

Thaise de Fátima dos Santos Albanez

Antônio Carlos da Silva

Tercílio Serrato

Raimundo Nonato de Freitas – Secretário

Roberval Montoya Quiles

Melina Pivato Zanatta Possani

Michelli Martins Klein

José Carlos Trevizam

Luiz Carlos de Moraes

João Ferrarezi

Luiz Leite de Souza

COMITÊ DE INVESTIMENTO 2016 - 2019

Leonardo Beumer Cardoso - Presidente

Antonia Aparecida de Abreu

Dieison Niquelson Gonçalves Fernandes

Melissa Gimaiel Ferreira

Rosiani Montoia

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

1. O FAPSEPI

O Município de Indianópolis instituiu a Previdência Social aos servidores públicos civis, titulares de cargo efetivo da Prefeitura e Câmara Municipal de Indianópolis através da Lei Municipal nº 022 de 18 de agosto de 1993.

No ano de 2001, o Município de Indianópolis instituiu, através da Lei Municipal nº 016 de 25 de junho de 2001, o **Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Indianópolis – FAPSEPI**, que é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Município de Indianópolis, que detém autonomia financeira, administrativa e funcional, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.


É organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Economia.

Os recursos são constituídos pela contribuição do ente público (contribuição previdenciária patronal, aporte financeiro e acordo de parcelamento de contribuição do ente) e pelos segurados (contribuição previdenciária). Os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para pagamento de benefício previdenciário e a Lei Municipal nº 016/2001 não prevê taxa de administração.

As disponibilidades financeiras vinculadas ao FAPSEPI estão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Além do controle desempenhado pelo Ministério da Previdência Social – MPS e pelo Conselho Monetário Nacional, os atos do RPPS passam pelo controle interno dos conselheiros, pelo controle interno do município e, por fim, pelo controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o FAPSEPI continue garantindo aos seus segurados ativos e inativos o pagamento dos benefícios previdenciários.



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

1.1. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O FAPSEPI foi instituído pela Lei Municipal nº 016, de 25 de junho de 2001, e é representado por servidores ativos e servidores inativos, dos aposentados e pensionistas do Município de Indianópolis, sendo composto por 12 (doze) membros e haverá paridade entre os titulares e suplentes, sendo: 08 (oito) representantes do Município, titulares e suplentes; 02 (dois) representantes dos Ativos, titular e suplente; 02 (dois) representantes dos Aposentados e Pensionistas, titular e suplente.

Os membros representantes do Município são designados de forma que 04 (quatro) são indicados dentre os servidores em exercício, pelo Chefe do Poder Executivo e 04 (quatro) são indicados pelo Plenário da Câmara Municipal. Os membros nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal elegerão entre si um Presidente e um Secretário, que deverão ter mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício.

1.2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

MISSÃO

Proporcionar a todos os servidores municipais ativos e inativos uma gestão humanizada, de responsabilidade e transparência em seus atos a fim de garantir um futuro tranquilo e harmonioso.

VISÃO

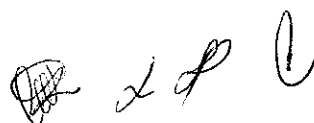
Transformar o FAPSEPI em um órgão municipal sólido de ampla credibilidade, eficiência e referência ao nosso maior patrimônio - as pessoas.

VALORES

Pessoas - Respeito - Acolhimento – Transparência - União de equipe Relacionamento
- Responsabilidade social.

2. DAS AÇÕES

O FAPSEPI decidiu através de planejamento estratégico suas principais ações são sempre pautando às boas práticas de gestão, visando as diretrizes estratégicas, que garantam a qualidade e a excelência dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

2.1. ÁREA FINANCEIRA

2.1.1. Alcançar a meta atuarial (IPCA +6%)

Anualmente os RPPS definem qual será a sua meta atuarial. Esta taxa de capitalização mínima a ser perseguida no exercício, principalmente os recursos conseguidos através dela contribuirá para o equilíbrio financeiro no longo prazo do fundo previdenciário, ou seja, reduzir o passivo atuarial. O FAPSEPI estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance a taxa de juros de 6%, acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para atingir esse objetivo o Comitê de Investimentos, que auxilia, periodicamente, a análise dos ativos a serem incluídos na carteira de investimentos monitora estrategicamente a gestão financeira, seja incluindo ou retirando fundos de investimentos.

2.1.2. Política de Investimentos

A Política de Investimento é elaborada anualmente de acordo com o calendário da Secretaria de Previdência do Governo Federal. Nela constará a direção, a meta atuarial, os percentuais de investimentos para cada modalidade de ativo financeiro e a mensuração dos riscos a serem assumidos no exercício seguinte pela autarquia, tendo como objetivo principal rentabilizar a carteira de investimentos no mínimo o percentual da meta atuarial definida. A Política de Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Administrativo, registrada em ata e publicada no site do Município de Indianópolis, na aba FAPSEPI.

2.2. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

2.2.1 Atualização base de dados do Censo Previdenciário dos Ativos e Inativos

Necessidade em manter constantemente a atualização da base dos dados dos segurados, tendo em vista que para o cálculo atuarial funcione em sua perfeição, tornando-se imperativos possuir dados sobre todos os segurados.

2.2.2 Orientação Previdenciária



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

Promover um atendimento personalizado ao servidor, com possibilidade de consulta aos seus dados de contribuição, simulação de benefício, indicação da melhor regra de enquadramento previdenciário e demais questões previdenciárias pertinentes.

2.2.3 Transparência

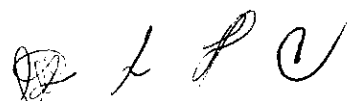
Publicizar as práticas adotadas pelo Conselho de Administração visando atender os princípios da publicidade e transparência, disponibilizando publicamente as Atas das reuniões, os Relatórios de Gestão de Investimento e os relatórios de empenho, liquidação e pagamento e também a lista dos servidores inativos. Isso permite tanto ao segurado como a qualquer cidadão acesso a esses documentos, possibilitando estar ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos, com explicações claras e objetivas.

Todas as informações são disponibilizado do site do Município de Indianópolis, podendo ser acessadas através do link (http://www.indianopolis.pr.gov.br/pagina/140_FAPSEPI.html).

Essa ação está em consonância com as práticas de governança, transparência, publicidade e ações sustentáveis desenvolvidas pelo FAPSEPI.

3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É competência do Conselho Administrativo do FAPSEPI, entre outros: instituir, aprovar e alterar o seu regimento interno; aprovar a política de investimentos dos recursos do FAPSEPI; supervisionar a gestão econômica e financeira dos recursos do FAPSEPI; autorizar a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do FAPSEPI, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo; analisar os processos para celebração de contratos e emitir parecer; adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do FAPSEPI; solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, referentes a assuntos de sua competência; dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao FAPSEPI, nas matérias de sua competência; manifestar-se em acordos de composição de débitos previdenciários da Prefeitura com o FAPSEPI; aprovar a



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

proposta de orçamento do FAPSEPI; aprovar a modificação da taxa de administração; analisar e aprovar a devolução de benefícios indevidamente recebidos; manifestar-se sobre a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas; deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao FAPSEPI.

3.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS, sendo de sua competência analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do FAPSEPI; avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos do FAPSEPI e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

4. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O Relatório de Avaliação Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do o FAPSEPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis, na data de 31/12/2017.

As informações para a realização deste Relatório são os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial, Aplicações Financeiras e Legislação vigente.

Segue abaixo um quadro resumido das informações:

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	170	74	1.922,93	1.831,34	42,78	47,25
INATIVOS	52	27	1.671,18	1.399,45	61,88	68,44
PENSIONISTAS	12	5	1.172,88	1.428,02	63,33	55,80

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Indianópolis.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	244	71,76%	462.417,13	76,01%
INATIVOS	79	23,24%	124.686,40	20,50%
PENSIONISTAS	17	5,00%	21.214,64	3,49%
TOTAL	340	100,00%	608.318,17	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo é de **28,24%** e na folha corresponde a **23,99%**.

4.1 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO

RESUMO DOS PROVENTOS, CONTRIBUIÇÃO E ALÍQUOTA

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		106.193,18	22,99%
Ente Total		55.327,30	11,99%
Ente	462.417,13	48.183,86	10,42%
Taxa de Administração	462.417,13	0,00	0,00%
Salário Família	462.417,13	0,00	0,00%
Salário Maternidade	462.417,13	0,00	0,00%
Auxílio Doença	462.417,13	7.143,43	1,57%
Auxílio Reclusão	462.417,13	0,00	0,00%
Ativos	462.417,13	50.865,88	11,00%
Inativos (*)	124.686,40	0,00	11,00%
Pensionistas (*)	21.214,64	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	462.417,13	91.658,71	19,82%
Ente - 35 ANOS	462.417,13	91.658,71	19,82%
TOTAL		197.851,90	42,81%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

CONTRIBUIÇÃO EM 31/12/2017

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	28,18%
Ente Total	17,18%
Ente	12,84%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	2,34%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE/CUSTEIO SUPLEMENTAR	R\$ 44.000,00
Ente	R\$ 44.000,00
TOTAL	28,18%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme Decreto Municipal nº 051 de 27/09/2017, eram as seguintes:


Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	17,18%	428.463,36	35.705,28
2018	11,00%	11,00%	17,18%	528.000,00	44.000,00
2019	11,00%	11,00%	17,18%	684.000,00	57.000,00
2020	11,00%	11,00%	17,18%	840.000,00	70.000,00
2021	11,00%	11,00%	17,18%	1.008.000,00	84.000,00
2022	11,00%	11,00%	17,18%	1.164.000,00	97.000,00

4.2 MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão.

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a. III, §1, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b. III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a. III, §1, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b. III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º. EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Pandade
	Voluntária (§ 1º. art. 8º. EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Pandade
	Voluntária (a. III. §1. art. 40. CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Pandade
Transição	Voluntária (art. 2º. EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º. EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Pandade
	Voluntária (art. 6º. EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Pandade
Permanente	Voluntária (a. III. §1. art. 40. CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b. III. §1. art. 40. CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II. art. 40. CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.


* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

4.3 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos:

CADASTRO	Informação
Ativos	Não foram encontradas inconsistências de dados
Inativos	Não foram encontradas inconsistências de dados
Pensionistas	Não foram encontradas inconsistências de dados



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

4.4 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

ANO	2015	2016	2017	2018
Data Base	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2016	31/12/2017
Data da Avaliação Atuarial	18/03/2015	06/03/2016	02/09/2017	31/07/2018
Quantitativo				
Ativos	225	227	240	244
Aposentados	50	54	66	79
Pensionistas	15	15	17	17
Total	250	296	323	340
Contribuição Atual				
Ente	17,18%	17,18%	17,18%	17,18%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	20,24%	19,92%	22,31%	22,99%
Ente Total	9,24%	8,92%	11,31%	11,99%
Ente	6,86%	8,50%	10,65%	10,42%
Taxa de Administração	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	0,38%	0,42%	0,66%	1,57%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	16,60%	30,15%	30,15%	19,82%
Custo Total	36,84%	60,07%	50,07%	42,81%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	17.265.905,00	21.753.236,26	22.331.105,02	18.101.183,52
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	12.437.680,03	15.346.597,24	21.755.210,46	25.316.756,62
Serviço Passado (COMPREV)	3.744.730,32	4.645.312,94	5.534.691,79	5.649.774,09
Patrimônio ou Ativo do Plano	16.650.273,65	14.358.861,72	17.247.584,32	19.276.844,00
Déficit Atuarial	9.308.581,06	18.095.658,84	21.304.039,37	18.491.322,05



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2017, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	18.365.739,59
ATIVO PERMANENTE	911.104,41
TOTAL DO ATIVO	19.276.844,00

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso refletiria na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2017 auferida na aplicação dos recursos do FAPSEPI calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do FAPSEPI e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
Meta Atuarial em 2017 – Política De Investimentos	IPCA + 6% AA
Rentabilidade Nominal (Bruta = Juros + Inflação)	9,28%
Inflação Anual	2,95%
Indexador	IPCA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

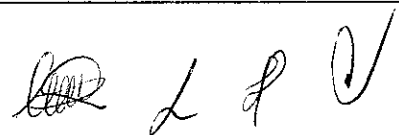
A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 0,00% no período, não informado pelo FAPSEPI.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 9,28%.

É recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.9 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	93.288.501,99	0,00	93.288.501,99
ATIVO	19.276.844,00	0,00	19.276.844,00
ATIVO FINANCEIRO	18.365.739,59	0,00	18.365.739,59
ATIVO PERMANENTE	911.104,41	0,00	911.104,41
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PM8C	25.316.756,62	0,00	25.316.756,62
VABF – Concedidos	25.316.756,62	0,00	25.316.756,62
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
PM8aC	18.101.183,52	0,00	18.101.183,52
VABF – A Conceder	31.180.984,42	0,00	31.180.984,42
(-) VACF – A Conceder – Ente	6.259.475,93	0,00	6.259.475,93
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	6.820.324,97	0,00	6.820.324,97
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	43.417.940,14	0,00	43.417.940,14
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	5.649.774,09	0,00	5.649.774,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	18.491.322,05	0,00	18.491.322,05
			DÉFICIT



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

5. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2018 do Município de Indianópolis e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 464/2018 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

a) O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis realiza operações de previdência para um grupo de 340 servidores, sendo 244 ativos, 79 inativos e 17 pensionistas;

b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 462.417,13 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos) e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 145.901,04 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e quatro centavos);

c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2017 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2018:

CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/01/2018

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	28,18%
Ente Total	17,18%
Ente	15,61%
Taxa de Administração	0,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	1,57%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO - R\$	44.000,00
Ente - Mensal - R\$	44.000,00
TOTAL	28,18%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

6. PLANO DE PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios Definidos

Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em 31/12/2017 Base de dados: 31/12/2017			
Salários de Contribuição	340	608.318,17	100,00%
Ativos	244	462.417,13	76,02%
Aposentados	79	124.686,40	20,50%
Pensionistas	17	21.214,64	3,49%
Benefícios	96	153.044,47	100,00%
Aposentadorias	79	124.686,40	81,47%
Pensões	17	21.214,64	13,86%
Auxílio Doença		7.143,43	4,67%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		0,00	0,00%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		18.491.322,05	100,00%
Reservas Matemáticas		18.491.322,05	
Saldo do Fundo		19.276.844,00	33,79%
Reservas a Amortizar		37.768.166,05	66,21%
RMBAC		14.983.085,09	26,27%
RMBCC		22.785.080,96	39,94%
Custeio		221.851,35	48,00%
Normal		130.192,63	28,18%
Suplementar - 35 anos		91.658,71	19,82%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

7. GESTÃO DE INVESTIMENTO

7.1. A GESTÃO

A gestão de investimentos do FAPSEPI é própria. A estrutura de gestão da autarquia obedece a Lei Municipal nº 016/2001 e nela consta a composição do Conselho de

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

Administração, que é formado pelo Presidente, Secretário e demais membros e tem a assessoria do Chefe da Divisão de Contabilidade e do Chefe da Divisão de Finanças.

O Comitê de Investimentos é composto por servidores públicos municipais que devem possuir certificação mínima CPA-10, os encontros ocorrem conforme há a necessidade de direcionamentos dos investimentos.

Nas reuniões do Comitê de Investimento são apresentadas: os relatórios mensais da carteira de investimentos, as rentabilidades e o desempenho da autarquia (gastos, ganhos e/ou perdas), além de sugestões de novos fundos de investimentos analisados e instituições financeiras. São discutidos estratégias e definidos em destinos dos recursos previdenciários sob a visão do Comitê, que depois serão apurados pela diretoria executiva.

7.2. Metodologia e critérios de avaliação de riscos

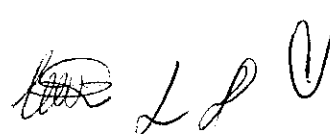
É utilizados alguns critérios para determinar e avaliar os riscos dos investimentos, especialmente o patrimônio do fundo, a volatilidade, a composição da carteira, seu enquadramento e principalmente seu comportamento ao longo dos períodos.

Os investimentos do RPPS são de longo prazo e necessitam de estabilidade e rentabilidade, porém precisamos constantemente prestar contas, no curto prazo. É uma tarefa difícil. Temos uma gama grande de fundos de investimentos e instituições que são bem conceituadas. As opções de ativos que serão agraciados dependerão de performance, constância e composição da carteira.

7.3. Carteira de Investimentos

O perfil da carteira de investimentos do FAPSEPI é conservador, pois 100,00% dos recursos estão alocados em renda fixa, basicamente em fundos compostos por títulos públicos federais. Os investimentos foram pensados inicialmente para o cumprimento de alcançar a meta atuarial (IPCA + 6%), movimentando apenas os recursos já alocados, somente para mudar a estratégia de investimentos buscando a rentabilidade que necessitamos, porém, sem comprometer a segurança da carteira.

Abaixo estão as **Carteiras de Investimentos** com seus fundos e valores aportados com saldo em 31/12/2017:

Handwritten signature and initials, possibly 'L P U', in the bottom right corner of the page.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

BANCO DO BRASIL S.A.		
ATIVOS FUNDO DE RENDA FIXA		
Identificação do Ativo	%	Valor
➤ BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Títulos Públicos Fundo de Investimento	3,26	R\$ 597.123,45
➤ BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M1 Títulos Públicos FIF FI	17,36	R\$ 3.179.670,27
➤ BB Previdenciário RENDA FIXA IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento	11,63	R\$ 2.130.006,78
➤ BB Previd RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,46	R\$ 451.098,00
➤ BB Previdenciário RF IRF-M Títulos Públicos FI	10,49	R\$ 1.921.635,11
➤ BB Previdenciário RF IMA Geral Ex-C Títulos Públicos	1,10	R\$ 200.685,36
➤ BB Prev RF Alocação Ativa FIC	13,40	R\$ 2.454.035,86
➤ BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B Fundo de Investimento	2,91	R\$ 533.506,01
➤ BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	8,89	R\$ 1.627.899,83
➤ BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	11,18	R\$ 2.044.992,11
➤ BB Previd Multimercado FI Longo Prazo	2,73	R\$ 500.672,62
TOTAL	85,41	R\$ 15.641.325,40

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
ATIVOS FUNDO DE RENDA FIXA		
Identificação do Ativo	%	Valor
➤ Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo	6,79	R\$ 1.244.270,49
➤ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Caixa Prático Curto Prazo	0,02	R\$ 3.599,40
➤ Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP	7,78	R\$ 1.424.286,55
TOTAL	14,59	R\$ 2.672.156,44

Fonte: CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social

Link de acesso:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

8. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

O relatório de cálculo atuarial é elaborado anualmente por um profissional atuário credenciado. Desta forma, o último relatório fora emitido em julho/2018 com base nas informações previdenciárias de dezembro/2017.

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Indianópolis e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

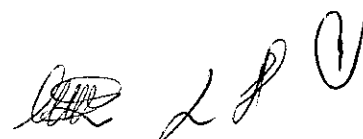
Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Dessa forma, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- Contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- Contribuições mensais do Município: 17,18% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, benefícios de aposentados e pensionistas, sendo estes utilizados no Custo Normal e a Taxa de Administração é 0,00%;

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$1.746.917,61 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), levando-se em conta as receitas e despesas previdenciárias.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- Taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- Tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE2015;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE-2017; (male e female);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

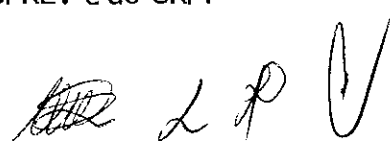
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2015.
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, observada no histórico de bancos de dados do atuário responsável, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- Crescimento salarial considerado foi de 1% ao ano;
- Taxa de rotatividade considerada foi de 1% ao ano;
- Custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município.
- Geração Futura: a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou;

9. POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Anualmente os RPPS precisam elaborar a Política de Investimentos atendendo à legislação vigente e estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros, insere as normas e diretrizes referentes à gestão de recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, na Portaria MPS 519/2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos pode ser tratada como o mapa, o norte a ser seguido pela equipe de gestão de recursos do RPPS, pois nela irá constar como será gerido os recursos previdenciário, ou seja, os limites que serão alocados em cada ativo – renda fixa, renda variável e investimentos estruturados – em consonância com a legislação citada acima. Contudo atender a legislação não é tudo, é necessário elaborar a Política de Investimentos pensando em como as estratégias e alocações contribuirão para alcançar a meta atuarial do RPPS.

Há a necessidade de ser aprovada pelo Conselho de Administração, órgão deliberativo da autarquia. Posteriormente, o gestor deve preencher o DPIN - Demonstrativo da Política de Investimento no sistema CADPREV da Secretaria de Previdência (SPREV), afinal a inexistência deste ato, cria uma irregularidade junto à SPREV e ao CRP.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a stylized signature on the left and the initials 'L P' followed by a checkmark-like symbol on the right.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

10. TRANSPARÊNCIA

10.1. Relatório de Controle Interno

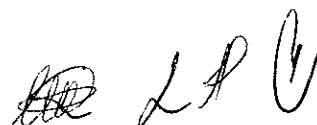
O Controle Interno do Município de Indianópolis acompanha o Fundo de Aposentadoria e Pensões do Servidores Públicos do Município de Indianópolis – FAPSEPI:

- os repasses financeiros referentes a contribuição patronal do executivo e do legislativo municipal;
- os repasses financeiros referentes a contribuição dos servidores;
- os repasses referentes ao aporte financeiro;
- conferência da evolução das aplicações e rendimentos dos recursos financeiros;
- acompanhamento junto ao Comitê de Investimento;
- acompanhamento sobre o Cálculo Atuarial;
- acompanhamento na elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN.

A Unidade de Controle Interno realiza, anualmente, relatório para a Prestação de Contas Anual – PCA, contendo as informações que já são impostas a serem fornecidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que contem entre outras informações: a qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício analisado; as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício avaliado; as avaliações de alterações orçamentárias e os investimentos financeiros e se o Comitê de Investimento é atuante.

10.2. Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento

Toda a instituição financeira e fundo de investimento que passa a receber recursos previdenciários e administrativos do FAPSEPI, necessitará de um prévio credenciamento junto à autarquia. Da mesma forma que outras áreas do RPPS a necessidade de credenciamento atende ao artigo 6º - E da Portaria MPS nº 519/2011 e por Nota Técnica SPPS nº 17/2017, adotando os questionários *Due Diligence* da ANBIMA (QDD Anbima) – Seção 1.



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI

O FAPSEPI, mantém os credenciamentos devidamente atualizados, e publicados. Cada fundo de investimentos terá sua pasta física, onde constará todas as informações necessárias para a tomada de decisão, lâminas dos fundos, regulamento, relatório com informações complementares. A tomada de decisão quanto ao aporte ou resgate depende de uma análise criteriosa, sempre com análise e aprovação do Comitê de Investimentos.

As instituições financeiras credenciadas até 31/12/2017 são: Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal.

11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta que o ente público cumpriu os critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

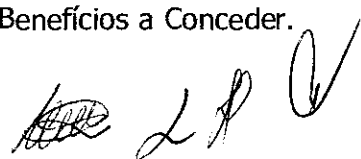
É um certificado necessário para o correto funcionamento do Município, pois é requisito para realização de transferências voluntárias de recursos pela União; a celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; a concessão de empréstimos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira entre os regimes previdenciários.

Em 31 de dezembro de 2017 o FAPSEPI estava com o CRP em situação regular.

12. RECOMENDAÇÕES

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Indianópolis, deixa-se como recomendações o seguinte:

a) A alíquota mensal calculada de 26,96% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 64,47% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.




FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS - FAPSEPI


c) Será importante que o Conselho de Administração proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no custeio e benefícios;

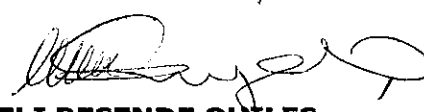
d) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;


e) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o FAPSEPI deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta avaliação posicionados em 31/12/2017.

Indianópolis, 15 de agosto de 2018.


FÁTIMA CAMPAGNOLLI GARCIA
Presidente


LEANDRO ROSSI
Contador


CELI RESENDE QUILES
Tesoureira


ALEXSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Coordenador da Unidade de Controle Interno